

4ª Vara Cível

id: 7302858

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES,
COM PRAZO DE 20 DIAS

INSOLVÊNCIA CIVIL DE: PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.; EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A MM Juíza de Direito, Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo, Juíza Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ RJ, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, ficam convocados os credores das sociedades EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ/ME no 04.532.722/0001-48 e PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., CNPJ/ME nº 06.538.378/0001-20, para a Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia abrangerá (a) a instalação da assembleia geral de credores; (b) a designação de secretário, à escolha da Administração Judicial, dentre os credores presentes; (c) discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I, "d", da Lei nº 11.101/05). O conclave da recuperanda EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. será realizado no dia 20 de fevereiro de 2024, em primeira convocação, e no dia 27 de fevereiro de 2024, em segunda convocação. Outrossim, o conclave da recuperanda PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. será realizado no dia 06 de março de 2024, em primeira convocação, e no dia 12 de março de 2024, em segunda convocação. Em todos os atos assembleares o credenciamento será a partir de 12h30 e a instalação ocorrerá às 14h. Aos credores habilitados será disponibilizado, por e-mail, um nome de usuário e senha de acesso para a votação pelo sistema online da empresa Assemblex, no sítio da rede mundial de computadores ("Internet") em <http://assemblex.com.br>. e a transmissão será realizada via plataforma Zoom, disponível no site <https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>. Para a solução de eventuais dúvidas e problemas técnicos no acesso à plataforma, o credor habilitado deverá entrar em contato com a empresa Assemblex no email contato@assemblex.com.br ou através do telefone (48) 3372-8910. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores às fls. 84.479/84.508 e fls. 84.570/84.599 destes autos, como também através de consulta ao sítio eletrônico da Administradora Judicial, www.cmm.com.br, bem como através de solicitação direta à Administração Judicial pelo e-mail contato@cmm.com.br. As recuperandas, em obediência ao disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005, deverão afixar de forma ostensiva em sua sede cópia do aviso de convocação da assembleia. Os credores devidamente inscritos no Quadro Geral de Credores poderão exercer o direito de voz e voto pessoalmente, estando munidos da via original de documento oficial com foto, ou constituir mandatário/representante para assembleia desde que entreguem à Administradora Judicial, pelo e-mail rjpersonal@cmm.com.br, ou diretamente no escritório da Administradora Judicial situado à Av. Almirante Barroso, nº97, 8º andar, Centro/Rio de Janeiro, em dias úteis, das 11h às 16h, até 24h antes da data prevista no aviso de convocação, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, documentos hábeis que comprovem os poderes outorgados, quais sejam, (I) procuração com poderes específicos para votação na assembleia; (II) contrato social ou estatuto atualizado, (III) documento de identidade do titular do direito de voto (IV) documento de identidade do representante/mandatário. Em caso de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, nos termos do art. 37, §5º e §6º da Lei 11.101/2005. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Tais documentos poderão ser apresentados obedecendo ao prazo designado no art. 37, §§ 4º e 6º da Lei 11.101/2005. O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quórum de deliberação previsto no § 1º do art.45 da Lei n. 11.101/2005. EM SÍNTESE: Embrase Soluções em Segurança Eletrônica Ltda. - 1ª Convocação em 20/02/2024, 2ª Convocação em 27/02/2024; Personal Service Serviços Temporários Ltda. 1ª Convocação em 06/03/2024, 2ª Convocação em 12/03/2024, com credenciamento a partir de 12h30 e instalação às 14h. Local: Meio Virtual - Plataforma Zoom. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Por intermédio do presente, os credores e terceiros interessados ficam cientes para atenderem ao objetivo supramencionado, e, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, publicado no DJERJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial. Duque de Caxias/RJ. Cientes de que este Juízo funciona na Rua General Dionizio, 764 Sala 204 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de(o) Duque de Caxias, QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Eu, _____ Vilma Neumann Carelli - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31897, o digitei e conferi. E eu, _____ Talissa Carla Almeida Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28342, o subscrevo.

Catarina Cinelli Vocos Camargo - Juiz Titular